UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 21/78

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e estatutárias e

CONSIDERANDO que a Universidade Federal do Espírito Santo, em vista das necessidades de mercado de trabalho, se comprometeu, ao término do Convênio UFES x DAU, firmado em 17 de agosto de 1973, parágrafo 1º, da cláusula nona, dar continuidade ao Curso de Tecnólogo em Mecânica de Nivel Superior - Modalidade Oficinas e Manutenção;

CONSIDERANDO a existência de mercado de trabalho, conforme exposição feita no processo nº 331/78;

CONSIDERANDO que o Plano do Curso ministrado através Convênio UFES x DAU foi aprovado pelo Conselho Federal de Educação, Parecer nº 1.060/73;

CONSIDERANDO tudo o mais que consta dos processos nºs / 1.452/77 e 331/78 e no parecer do Relator,

R E S O L V E :

Art. 1º - Dar continuidade ao Curso de Tecnólogo em Mecânica - Modalidade Oficinas e Manutenção, passando a constituir um Curso regular da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES, 14 DE JULHO DE 1978

Manoel Ceciliano Salles de Almeida

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

PRESIDENTE